LEI Nº 2087/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 115.608,55** (cento e quinze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio n° 287/PGE-2021** e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **O valor de R$ 115.421,49** (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 287/PGE-2021.

II. **O valor de R$ 187,06** (cento e oitenta e sete reais e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

16-10-24
Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diáriomunicipal.com.br/arom

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2087/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS
15.452.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.1236.0000 – AQUIS. DE EQUIP. NECESSÁRIOS PARA PROMOVER A IMP. DE ILUMINAÇÃO DE LED E VIAS PÚBLICAS TERMO DE CONVÊNIO 287/PGE-2021.

Saldo do Órgão Concedente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 115.421,49

Saldo do Órgão Convenente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 187,06

TOTAL ..... R$ 115.608,55

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município